



CMU 000561-LEG 21/Set/2020 11:14

REQUERIMENTO nº 165 /2020

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Os vereadores que a este subscrevem, membros da Mesa Diretora da Sessão Legislativa de 2020, vêm respeitosamente, nos termos do artigo 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **REQUERER** que, após aprovado pelo Douto Plenário, que seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente verificar dentre os atuais permissionários do serviço de táxi do município quem deseja operar como Taxi Acessível. Não havendo interessado dentre os atuais permissionários, que se conceda a permissão a outros de fora do Serviço de Táxi, conforme a legislação.

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 4.744, de 20 de dezembro de 2016, autorizou o Serviço de Táxi Acessível no Município de Uruguaiana, sendo regulamentada pelo Decreto 422/2019.

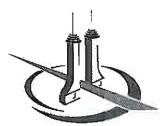
O Táxi Acessível não constitui nova categoria dentro do Serviço de Táxi, sendo autorizado inicialmente dentre os permissionários atuais do Serviço de Táxi Convencional do município de Uruguaiana, que tenham interesse nessa modalidade, mantendo o mesmo número de prefixo.

Não havendo atual permissionário interessado por Táxi Acessível, poderão ser autorizadas quantas permissões forem necessárias para suprir tal necessidade, mediante processo licitatório competente ou permissão.

Acessibilidade é um direito que deve ser garantido pela Administração Municipal em todos os sentidos. A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), diz que o Poder Municipal deve garantir outorgas de táxis destinados para transporte de pessoas com deficiência em percentuais estabelecidos.



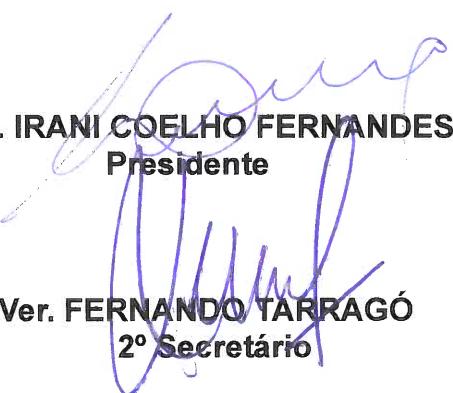
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Por isso, esse Requerimento busca suprir a falta de táxi dessa modalidade, em virtude de que o único táxi acessível - prefixo 247 - encontra-se em manutenção fora da cidade por longo período, deixando de atender às pessoas que dele necessitam.

Uruguaiana, 21 de setembro de 2020.


Ver. MANO GAS
Vice-Presidente


Ver. IRANI COELHO FERNANDES
Presidente


Ver. FERNANDO TARRAGÓ
2º Secretário